

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Ao 02º (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ 26.145.027/0001-66 e localizada a Rua Taquari, nº 1.301, Sala 02, Móoca, São Paulo / SP, CEP: 03166-001, Telefone (011) 2692-5247, e-mail: mtsi.26145@gmail.com representada por sua representante legal, Sra. Suely Grecco Franco, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rua Serra de Jairé, nº 512, Quarta parada, São Paulo-SP, cep 03175-010, RG Nº 9.394.193-6 SSP-SP, CPF/MF Nº 873.802.188-91.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
25	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: CIANO	Unidades	T544	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
31	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: AMARELO	Unidades	T544	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
32	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 504 - IMPRESSORAS MODELOS L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: AMARELO	Unidades	T504	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
33	TONER PARA IMPRESSORA REFERÊNCIA: PANTUM PB-210 05. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	PB-210	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
35	TONER PARA IMPRESSORA HP REFERÊNCIA: CE 285A/CB 435A/ CB	Unidades	CE285A/C B435A/436	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00

436 A. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	A				
VALOR TOTAL					R\$ 9.023,00

Valor Total registrado: R\$ 9.023,00 (Nove mil e vinte e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ/MF nº 26.145.027/0001-66

Suely Grecco Franco

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

